



**SÃO PAULO OBRAS**

**Chefia Gabinete**

Avenida São João, 473, 21º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01035-904

Telefone:

**Resolução**

<p><b>RESOLUÇÃO DE DIRETORIA</b></p> <p><b>RD N.ºPRE-DPR-015/2021</b></p>	<p>DATA APROVAÇÃO 08/06/2021</p> <p>SECRETÁRIO DA REUNIÃO</p>
<p><b>ASSUNTO</b></p> <p>Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, com fiscalização e gerenciamento pela SPObras.</p>	
<p><b>RESOLUÇÃO</b></p> <p>A Diretoria, apreciando o exposto pelo Diretor Relator e considerando:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB contida no Ofício nº 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 – doc. SEI nº 028337610, a São Paulo Obras - SPObras desenvolveu os documentos técnicos necessários a instrução do processo de licitação visando a seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho;</li> <li>2. A necessidade de revisão do Orçamento Referencial, conforme entendimentos da Diretoria de Projetos, aprovado anteriormente através da PRE-DPR-011/2021 de 23/04/2021;</li> <li>3. O novo Orçamento Referencial elaborado pelo Núcleo de Preços e Custos, no valor de R\$1.375.153,30, na Data Base de janeiro/2021 (sem desoneração), para a realização destes serviços;</li> <li>4. O Cronograma Físico-Financeiro estabelecendo o prazo de execução dos serviços em 27 (vinte e sete) meses e o prazo de vigência de 30 (trinta) meses;</li> <li>5. Que a adjudicação do certame será feita pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, sendo os serviços remunerados com recursos da Dotação Orçamentária nº 98.22.26.453.3009.9.201.44903900.08 – 9201 – Intervenções na Área de Mobilidade Urbana;</li> </ol>	

6. A informação constante do Ofício nº 0149/SIURB.G/2020 de 23/03/2020 de que o futuro contrato terá a SPObras como unidade fiscalizadora e gerenciadora do mesmo;
7. Que o procedimento licitatório será realizado com inversão de fases, conforme Lei Municipal nº 14.145/2006 e Decreto Municipal nº 56.003/2015;
8. Que o procedimento licitatório terá por base a Lei nº 8.666/1993 em razão dos recursos que onerarão o futuro contrato, bem como a adjudicação do certame será feita pela Administração Direta, isto é, pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
9. Por fim, que fica dispensada a realização da Consulta Pública, conforme determina o Decreto Municipal nº 48.042/2006, em razão do valor do Orçamento Referencial ser inferior a R\$12.000.000,00.

**RESOLVE:**

1. Autorizar a abertura de processo de licitação, visando à seleção de empresa especializada para a elaboração e implementação de Programa de Prospecções e Monitoramento de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico das obras de Requalificação e Reforma de Calçadas e Calçadões do Centro Velho, para futura contratação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB;
2. Autorizar as tratativas com SIURB com a finalidade de se firmar um contrato específico com a São Paulo Obras – SPObras para a fiscalização e gerenciamento.

SOLICITANTE	PROPONENTE	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA	RELATOR	APROVAÇÃO JURÍDICA
SIGLA - DATA NGEC-07/06/2021	SIGLA - DATA DPR-07/06/2021	PRD Nº PRE-DPR-015/2021	SIGLA - DATA DPR-07/06/2021	SIGLA - DATA GJU-07/06/2021
VISTO	VISTO		VISTO	VISTO



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO DE MENEZES DIAS, Gestor(a) Sênior**, em 11/06/2021, às 11:21, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Marina Faleira Veloso, Secretário(a)**, em 11/06/2021, às 12:06, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS LUSTRE, Diretor(a)**, em 11/06/2021, às 14:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Guerreiro Trevisan, Coordenador(a)**, em 14/06/2021, às 08:52, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **045932421** e o código CRC **A02A618D**.

Referência: Processo nº 7910.2020/0000361-7

SEI nº 045932421